



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 1, DE 2016

(Nº 4.257/2016, NA CASA DE ORIGEM)

Dispõe sobre a transformação de cargos vagos no Quadro Permanente da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; e altera a Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam transformados, no Quadro Permanente da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, dez cargos de Juiz de Direito em oito cargos de Desembargador e em um de Juiz de Direito Substituto do Segundo Grau.

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e dos Territórios, passa a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 4º O Tribunal de Justiça, com sede na Capital Federal, compõe-se de 48 (quarenta e oito) desembargadores e exerce sua jurisdição no Distrito Federal e nos Territórios.” (NR)

Art. 3º Esta Lei não implicará aumento de despesas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1430160&filename=Tramitacao-PL+4257/2016

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO

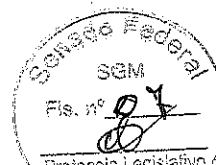
Certifico que a transformação de dez cargos de Juiz de Direito do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios em oito cargos de Desembargador e em um Juiz de Direito Substituto de 2º grau não impacta o orçamento anual de pessoal do TJDF, conforme demonstrado no comparativo em anexo, estando compatível com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), considerando que não haverá aumento de despesa, ao revê propiciará economia de R\$ 276.971,56.

SEOF, 27/01/2015.

p/ Cid Moreira
Secretário de Recursos Orçamentário e Financeiros

Fátima Orbage de Brito
Secretária da SEOF Substituta

CFP



**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Secretaria de Recursos Humanos - SERH
Subsecretaria de Pagamento de Pessoal - SUPAG

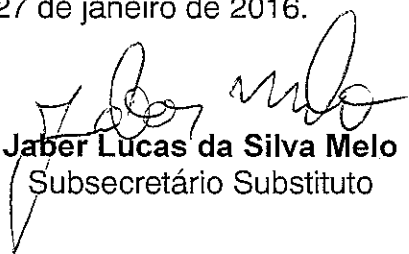
Praça Municipal, lote 1, Palácio da Justiça, bloco A, 8º andar, sala 823 | CEP 70094-900, Brasília-DF
(61) 3103 7964 | (61) 3103 0990 (fax) | supag@tjdft.jus.br

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a transformação de 10 cargos de Juiz de Direito para 8 cargos de Desembargador e 1 cargo de Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau não gera acréscimo de despesa orçamentária-financeira anual com subsídio, férias, Gratificação Natalina e respectivos encargos sociais.

Declaramos, ainda, que a transformação de cargos acima mencionada gera uma redução da despesa anual, conforme detalhado na planilha anexa.

Subsecretaria de Pagamento de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em 27 de janeiro de 2016.


Jaber Lucas da Silva Melo
Subsecretário Substituto



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Comparativo da remuneração de 10 cargos de Juiz de Direito com 8 cargos de Desembargador e 1 cargo de Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau

Cargo/Função	Qtde de Cargo	Valor Unitário Mensal ⁽¹⁾	Valor Mensal ⁽²⁾	Valor Anual	Adicional de Férias (1/3 Constitucional)	Gratificação Natalina	Folha Anual Membros	Encargos Patronais	Total Anual Membros
	(A)	(B)	C=(A*B)	D=(C*12)	E=(C*2/3)	F=(A*B)	G=(D+E+F)	H=[(D+F)*22%]	I=(G+H)
Desembargador	8	30.471,11	243.768,88	2.925.226,56	162.512,59	243.768,88	3.331.508,03	697.179,00	4.028.687,03
Juiz Substituto de 2º Grau ⁽²⁾	1	28.947,55	28.947,55	347.370,60	19.298,37	28.947,55	395.616,52	82.789,99	478.406,51
Total	9	59.418,66	272.716,43	3.272.597,16	181.810,96	272.716,43	3.727.124,55	779.968,99	4.507.093,54

Cargo/Função	Qtde de Cargo	Valor Unitário Mensal ⁽²⁾	Valor Mensal ⁽³⁾	Valor Anual	Adicional de Férias (1/3 Constitucional)	Gratificação Natalina	Folha Anual Membros	Encargos Patronais	Total Anual Membros
	(A)	(B)	C=(A*B)	D=(C*12)	E=(C*2/3)	F=(A*B)	G=(D+E+F)	H=[(D+F)*22%]	I=(G+H)
Juiz de Direito Titular	10	28.947,55	289.475,50	3.473.706,00	192.983,67	289.475,50	3.956.165,17	827.899,93	4.784.065,10

Resumo

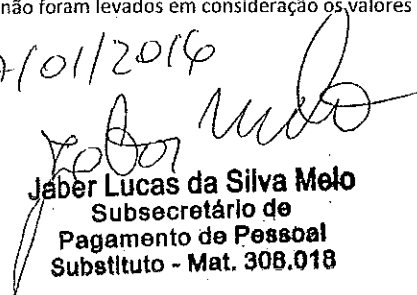
Gasto Anual com 8 cargos de Desembargador e 1 cargo de Juiz de Direito Substituto de 2º Grau	4.507.093,54
Gasto Anual com 10 cargos de Juiz de Direito	4.784.065,10
Diferença anual decorrente da transformação de 10 cargos de Juiz de Direito para 8 cargos de Desembargador e 1 cargo de Juiz de Direito Substituto de 2º Grau	(276.971,56)

⁽¹⁾ Foram observados os valores dos subsídios referentes ao mês de janeiro/2016, levando-se em consideração o escalonamento entre os níveis da magistratura.

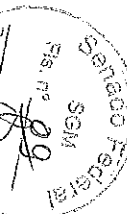
⁽²⁾ Na estimativa, não foram levados em consideração os valores recebidos a título de "Abono de Permanência" e de "Gratificação de Juiz de Direito Substituto de 2º Grau".

UPAG,

27/01/2016



Jaber Lucas da Silva Melo
Subsecretário de
Pagamento de Pessoal
Substituto - Mat. 308.018



À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.